



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

DECRETO Nº 010, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos:

da lei nº 1.493/2001

Janaúba 22 / 01 / 25

[Assinatura]

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA SITUADA NO MUNICÍPIO DE JANAÚBA, NOS TERMOS DO INCISO VIII DO ART. 6º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DOS ARTS. 5º E 6º, DO DECRETO-LEI FEDERAL Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANAÚBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu art. 77, VII, demais legislações vigentes e, especialmente:

CONSIDERANDO que o inciso XXIV do caput do art. 5º da Constituição Federal de 1988, determina que "a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro";

CONSIDERANDO o ofício nº 325/2024, da 3ª Promotoria de Justiça de Janaúba, referente ao Inquérito Civil nº: 04.16.0351.0087807/2024-04, no qual o digníssimo promotor de justiça, na alínea 'c', pede para informar quais medidas poderão ser adotadas pela proprietária e/ou pelo Município para que se obtenha uma solução definitiva do problema, ressaltando ao final que o não atendimento imotivado ou o retardamento no cumprimento das notificações e das requisições do Ministério Público poderá implicar a responsabilidade de quem der causa;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito, dentre outras atribuições, decretar nos termos de Lei, a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, respeitado o disposto no § 3º do art. 182 da Constituição Federal ou prévio depósito judicial no valor da indenização, nos termos do inciso VIII do art. 6º da Lei Orgânica e Lei 1.744/2007;

CONSIDERANDO o encaminhamento de justificativa e demais documentos pertinentes à desapropriação pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública, com base na alínea "i" do art. 5º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, inciso VIII do art. 6º da Lei Orgânica e Lei 1.744/2007, para fins de **Desapropriação**, a se efetivar mediante



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

termo de acordo administrativo ou judicialmente, parte de terras dos possuidores, o senhor **Jorge Luiz Costa Pfeiffer**, brasileiro, do CPF: 258.263.796-34, residente na Rua Padre Cícero, nº 93, Centro, Janaúba-MG, a senhora **Hercy da Piedade Diniz Azevedo**, brasileira, portadora do CPF: 071.739.526-68, o senhor **Ivandar Paixão Teodoro**, brasileiro, falecido, portador do CPF: 110.448.106-53, a senhora **Paloma Joyce Alves**, brasileira, portadora do CPF: 052.278.576-01, residente na Rua Padre Cícero, nº 121, Centro, Janaúba-MG e a senhora **Leda Lacerda Teixeira**, brasileira, portadora do CPF: 232.534.016-34, residente na Av. Manoel Athayde, nº 252, Bairro Esplanada, Janaúba-MG

Art.2º - A área a ser desmembrada possui a seguinte composição conforme croqui anexo.

I – Parte de terras pertencente ao senhor Jorge Luiz Costa Pfeiffer, situado na Rua José Augusto de Souza, S/N – Centro, inscrição imobiliária 01.04.010.0502.001, com área total do terreno 1.369.690m².

II – Parte de terras pertencente a senhora Hercy da Piedade Diniz Azevedo, situado na Rua José Augusto de Souza, S/N – Centro, inscrição imobiliária 01.04.010.0502.001, com área total do terreno 3,827.266m².

III - Parte de terras pertencente a senhora Paloma Joyce Alves, situado na Rua José Augusto de Souza, S/N – Centro, inscrição imobiliária 01.04.010.0502.001, com área total do terreno de 300.00m².

IV – Imóvel pertencente a senhora Leda Lacerda Teixeira, situado na Rua José Teotônio, 128 – Centro, inscrição imobiliária 01.04.010.0074.001, com área total do terreno de 360,00m² e área edificada de 143,17m²

V – Imóvel pertencente ao senhor Ivandar Paixão Teodora, situado na Rua José Teotônio, 138 – Centro, inscrição imobiliária 01.04.010.0089.001, com área total de 360,00m² e área edificada de 254,90m².

Art.3º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art.4º - O objetivo da desapropriação destina-se a construção de uma praça concebida para sanar os problemas de alagamento e drenagem da região.

Art.5º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação Orçamento consignadas sob o nº **10.01.01.15.451.0022.1069 - Desapropriação e Aquisição de Imóveis de Interesse Público.**

Art.6º - Fica, ainda, o Poder Público autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Art.7º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência, para fins de imissão na posse em uma eventual ação judicial, nos exatos termos do art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 1941.

Art.8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba-MG, 22 de janeiro de 2025.

JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE
APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito do Município de Janaúba

JARBAS SOARES
ROCHA:04063129667

Assinado de forma digital por JARBAS
SOARES ROCHA:04063129667
Dados: 2025.01.22 09:14:31 -03'00'

JARBAS SOARES ROCHA
Procurador-Geral do Município de Janaúba